

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**para a COVID-19**

**Estabelecimento de Educação/Educação Infantil e Ensino Fundamental**



**PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19**

**TIJUCAS/SC**  
**Novembro/2020**

Este Plano de Contingência foi construído com base no Modelo do Plano de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Governadora do Estado de Santa Catarina  
**Daniela Reinehr**

Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina  
**João Batista Cordeiro Junior**

Diretor de Gestão de Educação  
**Alexandre Corrêa Dutra**

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência Coordenação:  
**Mário Jorge C.**

C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica,

Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub- Coordenação: **Cleonice Maria Beppler** - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida -Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora):

Fabiana Santos Lima – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC Camboriú)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

### **Colaboradores Externos**

Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra Branca/Palhoça/SC

Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis da Costa - Imbituba/SC

Profa. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE) - Imbituba/SC.

MsC. Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública

## **Plano de contingência aplicável ao Colégio Planeta**

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

**Eloi Mariano Rocha**  
Prefeito Municipal

**Sheila Dias**  
Proteção Defesa Civil

**Vilson José Porcincula**  
Saúde

**Deise Juliana Silveira**  
Educação

### **Membros da equipe:**

\*Deise Búrigo, gestora do Colégio Planeta

\*Cátia de Souza Rosa, coordenadora do Colégio Planeta

\*Vandreza Rodrigues, coordenadora do Colégio Planeta

\*Jackeline Mari da Silva Jorge, professora representante do Corpo Docente do Colégio Planeta

\*Maiara Martins de Souza, secretária, representante dos demais funcionários do Colégio Planeta

\*Joice Lopes, mãe, representante dos pais do Colégio Planeta

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA .....	8
3. ATORES E POPULAÇÃO-ALVO.....	8
4. OBJETIVOS.....	9
4.1 GERAL.....	9
4.2 ESPECÍFICOS.....	9
5. CENÁRIOS DE RISCO.....	10
5.1 AMEAÇAS.....	10
5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	12
5.3 VULNERABILIDADES .....	13
5.4 CAPACIDADES INSTALADAS E A INSTALAR.....	14
5.4.1 CAPACIDADES INSTALADAS .....	15
5.4.2 CAPACIDADES A INSTALAR .....	15
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO.....	16
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	17
7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP).....	17
7.1.1 MEDIDAS SANITÁRIAS .....	18
7.1.2 QUESTÕES PEDAGÓGICAS .....	20
7.1.3 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	22
7.1.4 TRANSPORTE ESCOLAR.....	24
7.1.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	25
7.1.6 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....	26
7.1.7 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	28
7.1.8 FINANÇAS.....	28
7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES).....	31
7.3 SISTEMA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)....	31
7.3.1 DISPOSITIVOS PRINCIPAIS .....	31
7.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	32
8. ANEXOS .....	33

# 1 - INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS - CoV-2 (de forma simplificada, como dispõe a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua disseminação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de
- c. uma doença grave; e
- d. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas a tomar, integram-se na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na classificação “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE no 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID- 19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto no 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE no 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e

privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria no 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº1.565 estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis. As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos

detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

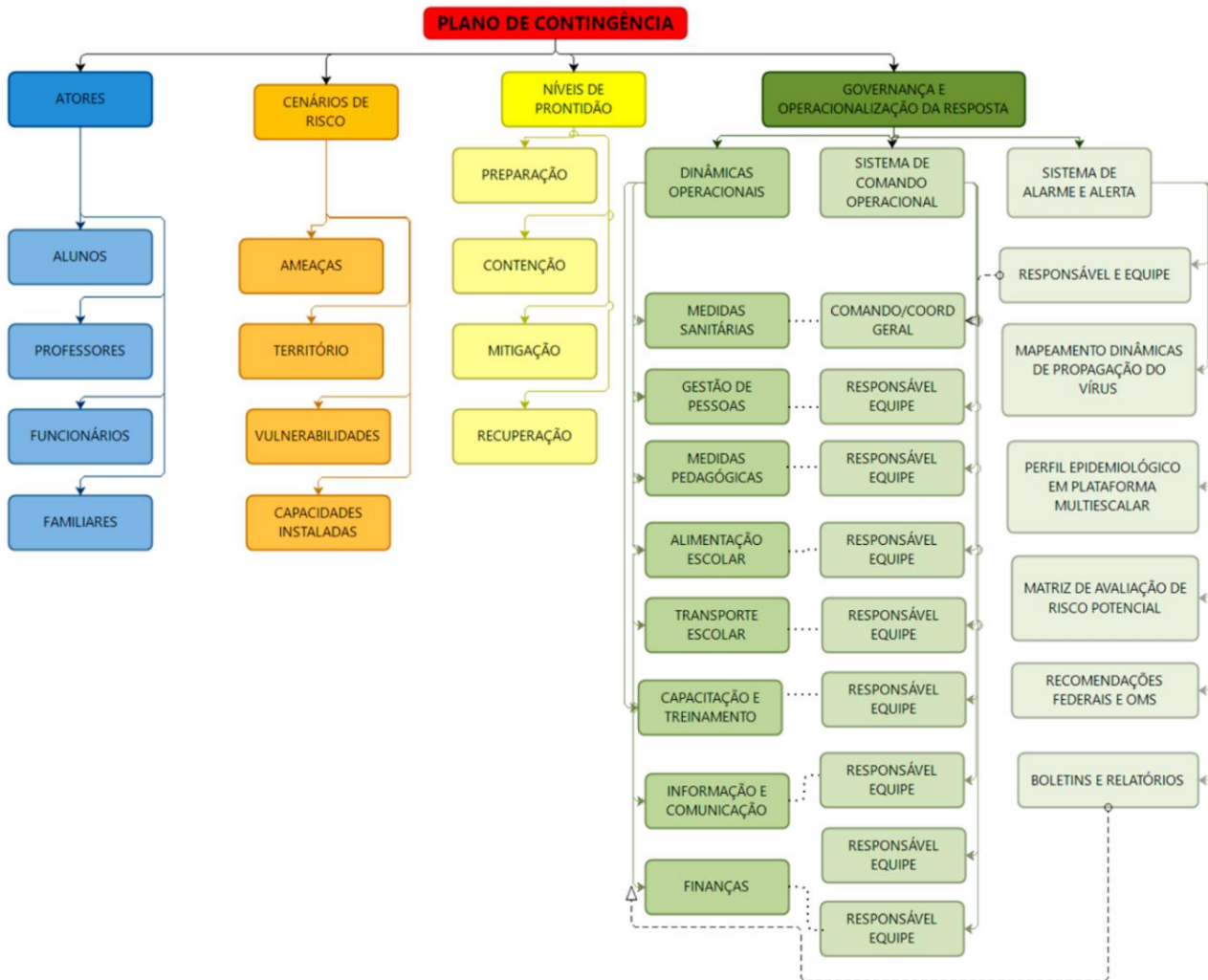
Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) atores envolvidos, a(s) ameaça(s), o(s) território(s) envolvido(s), o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O Colégio Planeta face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

## 2 - ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLANCON-EDU do Colégio Planeta obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.





### 3 - ATORES/POPULAÇÃO-ALVO:

Público alvo: alunos, professores, funcionários e familiares envolvidos neste ciclo do Colégio Planeta.

### 4 - OBJETIVOS

#### 4.1 GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

#### 4.2 ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;

g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;

h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;

j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

## 5 CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

### 5.1 AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

a. De gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal, etc, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

b. De contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

c. De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos – tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortal - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

## 5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto do Colégio Planeta foi julgada como ajustada à descrição de território.

Os territórios transformam-se no tempo e no espaço. Portanto, a compreensão de um dado território dependerá da abordagem empregada, da viabilidade e suas necessidades. O território geográfico que está localizado o Colégio Planeta na sua área de espaço é bem amplo e abrange entorno diferentes pontos do espaço em áreas não necessariamente contínuas, mas com ligações e fluxos de informações e mercadorias, mas principalmente pelas relações simbólicas, estruturais que garantem a sua existência e dinamicidade entre Ruas Atanázio Bernardes e Marechal Deodoro. Dentre este território é possível mencionar, destacar e nomear: transportadoras, moradias residenciais e alguns comércios (supermercados, farmácias, lojas).

A estrutura física do estabelecimento de ensino inclui:

- Sala Infantil 1: 19,10m<sup>2</sup>
- Sala Infantil 2: 49m<sup>2</sup>
- Sala Infantil 3: 37,20m<sup>2</sup>
- Sala Infantil 4: 37,20m<sup>2</sup>

- Sala Infantil 5: 38m<sup>2</sup>
- Sala Recreação: 38m<sup>2</sup>
- Sala 1º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 2º ANO: 47m<sup>2</sup>
- Sala 3º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 4º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 5º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 6º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 7º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 8º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala 9º ANO: 40m<sup>2</sup>
- Sala de leitura: 37,20m<sup>2</sup>
- Sala de Laboratório: 40m<sup>2</sup>
- Recepção: 28m<sup>2</sup>
- Secretaria: 10,45m<sup>2</sup>
- Sala de Matrículas: 10,45m<sup>2</sup>
- Sala da Direção Geral: 9,59m<sup>2</sup>
- Sala da Coordenação Pedagógica 1: 9,5m<sup>2</sup>
- Sala da Coordenação Pedagógica 2: 9m<sup>2</sup>
- Quadra coberta: 254m<sup>2</sup>
- Sala de depósito: 50m<sup>2</sup>
- Sala de Robótica: 36m<sup>2</sup>
- Sala dos professores: 36m<sup>2</sup>
- Cantina: 14m<sup>2</sup>
- Espaço de recreação: 400m<sup>2</sup>
- Espaço de lazer exclusivo para Infantil 1 e 2: 62,26m<sup>2</sup>
- Espaço de vivências: 710m<sup>2</sup>

Nosso território escolar acolhe alunos e professores que estão descritos no quadro a seguir:

<b>TURMAS DE ALUNOS DO COLÉGIO PLANETA</b>	<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>
Creche	50
Pré- escola	53
Ensino Fundamental I	168
Ensino Fundamental II	90
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>361</b>

Quadro 1: Referente ao número de alunos do Colégio Planeta

<b>COLABORADORES DO COLÉGIO PLANETA</b>	<b>NÚMERO DE COLABORADORES</b>
Direção	2
Administrativo (secretárias)	2
Coordenação	2
Manutenção (limpeza e segurança)	7
Professores Creche	6
Professores Pré-escola	5
Professores Ensino Fundamental I	7
Professores Ensino Fundamental II	10
<b>TOTAL DE COLABORADORES</b>	<b>41</b>

Quadro 2: Referente ao número de colaboradores do Colégio Planeta

### 5.3 VULNERABILIDADES

O Colégio Planeta toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, alcance das partículas expelidas por pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c. insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a falta de subsídios para promoção científica e despreparo da comunidade;
- d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de “fake News” e difusão de informação não validada cientificamente;

e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para adequado espaçamento das pessoas etc.;

f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

g. existência de atores pertencendo a grupos de risco;

h. atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

i. dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;

j. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

k. alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e a falta ou problemas na conexão à internet;

l. horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;

m. número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;

## 5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/A INSTALAR

O Colégio Planeta considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

### 5.4.1 - Capacidades instaladas:

a. Criação da comissão com o Comitê Municipal, responsável pela elaboração dos seguintes documentos:

- Protocolo sanitário e adequações necessárias ao ambiente escolar;
- Protocolo pedagógico a seguir em todas as situações do cotidiano escolar;
- Plano de contingência próprio;

#### 5.4.2 - Capacidades a instalar:

- a. Dispor de ambiente específico de isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma.
- b. Formação específica de acordo com o planejamento que segue descrito no quadro das diretrizes das medidas sanitárias, pedagógicas e de gestão de pessoas.
- c. Treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento que segue no quadro das diretrizes das medidas de treinamento e capacitação.
- d. Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada.
- e. Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados.
- f. As famílias das crianças atendidas receberão informativos e comunicados sobre os procedimentos adotados pela escola;
- g. As famílias das crianças atendidas serão orientadas sobre os protocolos que deverão seguir diariamente para a permanência da criança na escola;
- h. A escola deverá ser rigorosa com o cumprimento dos protocolos inseridos e do plano de contingência;
- i. Melhorar progressivamente as condições de infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- j. Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- k. Adquirir e disponibilizar EPIs e demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

#### 6 - NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO:

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.



Fases	Subfases	Características	PlanCon Estadual
Preparação		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
Resposta	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)  e  Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
Recuperação		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 3: Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

## 7 - GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA:

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

a. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

b. o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;

c. o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

### 7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

## EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações será utilizada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas.

### 7.1.1 - Medidas sanitárias:

O planejamento sanitário é essencial para promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus. Visando estabelecer medidas de higiene pessoal e recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, por parte dos alunos, trabalhadores e visitantes.

Este documento pretende orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância da higienização sistemática, com frequência e em diferentes situações. Bem como estimular a comunidade escolar a utilizar frequentemente água e sabão ou sabonete líquido, e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, disponíveis em diversos ambientes da escola.

Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.

Deve-se instituir medidas sanitárias, para garantir as interações sociais, pedagógicas e nutricionais num ambiente seguro e saudável. Estas ações devem ser integradas, envolvendo todos os profissionais da instituição e a comunidade escolar. Para certificar a eficácia de todos os procedimentos de higienização, as soluções mais adequadas como desinfetantes são: o hipoclorito de sódio (água sanitária), o álcool 70%, água e sabão ou sabonete líquido, pois, seu uso visa o rompimento da cadeia de transmissão das doenças e a proteção de todos os envolvidos.

**SOLUÇÕES CLORADAS:** O hipoclorito de sódio (água sanitária) é uma solução termo e fotossensível, devendo ser armazenado em recipientes fechados, protegido do calor e da luz. Esta solução deve ser utilizada para desinfecção de superfície e objetos previamente limpos e secos, pois a matéria orgânica consome cloro e reduz a sua atividade antimicrobiana. Nunca deve ser misturada com outros produtos de limpeza como sabão, detergente, etc. O uso em materiais deve ser restrito a plástico, vidro, acrílico e borracha, pois os compostos de cloro corroem os metais, que devem ser desinfetados com álcool 70%. A solução clorada pode ser usada num período de vinte e quatro horas após a sua diluição, depois disto deve ser desprezada. Ao comprar a água sanitária leia atentamente

a rotulagem que deve conter: registro do Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, concentração de cloro ativo e finalidade de desinfecção.

**ÁLCOOL:** Apresenta boa ação germicida na concentração de 70%. Quando puro, o álcool é menos eficaz que quando misturado à água, pois esta facilita a desnaturação da proteína, ligada a ação antimicrobiana do álcool. Dar preferência na aquisição do produto já na diluição correta, a 70%.

**ÁGUA E SABÃO/SABONETE LÍQUIDO:** Método recomendado para higienização das mãos e utensílios de cozinha.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS</b>					
1.1. Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento. As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas: (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário.	No Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção e Comissão Escolar	Com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral de Tijuca e da Grande Florianópolis, contemplando novos alinhamentos.	Conforme demanda.
1.2. Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.	Nas salas de aula do Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção e Comissão Escolar	Por meio de fixação de materiais informativos e demarcação de carteiras e cadeiras.	Conforme demanda.
1.3. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.4. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	No sistema Proesc do Colégio Planeta	Permanentemente	Equipe administrativa.	Através do Aplicativo da escola e também através de WhatsApp	Sem Custo.
1.5. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	Através da Plataforma Google Meet.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, comissão escolar, equipe pedagógica e Atendimento educacional especializado.	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Sem custo.
1.6. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Cancelando previamente estas ações.	Sem custo.
1.7. Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais e de contato, tais como: futebol, voleibol, ginástica, danças e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes, priorizando e incentivando atividades individuais ao ar livre.	Em espaços internos e externos do Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e comissão escolar.	Cancelando previamente estas ações.	Sem custo.
1.8. Implantar na primeira etapa do retorno, aulas teóricas de educação física. Passado 21 dias, devem ser planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos.	No Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e professores de Educação Física.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Sem custo

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.9. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Com todos da comunidade do Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, e administrativa.	Por meio informativos afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Necessitaremos de 24 placas de sinalização, a serem distribuídas pelo Colégio Planeta.  Informativos a serem enviados pelo Aplicativo e WhatsApp
1.10. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	No Colégio Planeta, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Equipe diretiva, pedagógica, professores de educação especial e profissionais de área.	Por meio de reuniões online e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Sem custo.
1.11. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	No espaços internos e externos do Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica e toda a comunidade do Colégio Planeta.	Por meio de afixação de materiais informativos em espaços de trânsito.	Necessitaremos de 24 placas de sinalização, a serem distribuídas pelo Colégio Planeta.  Informativos a serem enviados pelo Aplicativo e WhatsApp
1.12. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Sem Custos.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.13. Acompanhar os casos suspeitos ou confirmados, do Colégio Planeta, com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, em Tijuca e região, de forma a gerenciar o funcionamento do colégio, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do colégio, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).	No Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Por meio de orientações específicas e materiais informativos.	Sem custos.
<b>2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.	No Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Por meio de orientações específicas e materiais informativos.	Necessários 35 esguichos de álcool em gel.  E demais materiais que se façam necessários para a organização do espaço escolar.
2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diversos espaços do Colégio Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e comissão escolar.	Em pontos estratégicos, como entradas do Colégio Planeta, quadra, espaço recreativo, quadra.	Conforme demanda.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.3. Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis, ou de tecidos não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de dois anos, pois perigo de asfixia.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
2.4. Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços do Col. Planeta	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Disponibilizando o material.	Conforme demanda.
2.5. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
2.6. Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir a máscara descartável ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.7. Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem no Colégio, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.8. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o colégio.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.9. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.	No Colégio Planeta.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.10. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
2.11. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e professor do atendimento ed. especializado.	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.12. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.13. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.14. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe Diretiva e pedagógica.	Conforme espelho da classe.	Conforme demanda.
2.15. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe Diretiva e pedagógica.	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
2.16. Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva	Lacrar e as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.17. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Desativando os sistemas de acesso com comando de toque de mãos (dedos).	Conforme demanda.
2.18. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica.	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
2.19. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas. Definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.
2.20. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
2.21. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização do ginásio, biblioteca, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
2.22. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.23. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.24. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Conforme demanda.
2.25. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Desativando as torneiras e bebedouros.	Conforme demanda.
2.26. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do colégio, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe da secretaria e segurança da escola.	Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	03 aparelhos de aferição de temperatura.
2.27. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no colégio e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.	Conforme demanda.
2.28. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.29. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
2.30. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
<b>3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL</b>					
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar alunos a restringirem-se às suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.7. Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, afixando cartazes informativos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores.	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
<b>4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>					
4.1. Fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
4.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Equipe diretiva.	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da equipe diretiva	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade de ensino.	Constantemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidade de ensino.	Constantemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Constantemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, secador de mão elétrico e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Constantemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, secador elétrico, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.
4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente. Aplicar os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos ar condicionados.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar, professores	Privilegiando espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.
<b>5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS</b>					
5.1. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Equipe diretiva, comissão escolar, professores	Por meio de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e professores	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas.	Equipe diretiva, pedagógica e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Na unidade de ensino.	Conforme a necessidade de uso.	Professores e/ou bibliotecários	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Conforme demanda.
<b>6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES</b>					
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e profissionais especializados.	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, meios informativos entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
6.2. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.	Na unidade de ensino.	No momento da entrada de cada profissional na unidade de ensino.	Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.	Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção e aos profissionais colabores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados.	Conforme demanda.
6.3. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades laborais.	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Conforme demanda.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.4. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.	Em banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente	Profissionais em serviço das unidades de ensino.	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Conforme demanda.
6.5. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.6. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar, assim como designando profissionais para a reposição destes.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.7. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.8. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon.	Equipe da unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
6.9. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada do colégio e no decorrer do dia.	Diariamente.	Equipe diretiva.	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.10. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva, pedagógica, alunos e profissionais da unidade.	Durante o uso dos equipamentos de proteção, no descarte e troca de máscaras em vestiários.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19</b>					
7.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na unidade de ensino.	Com frequência.	Colaboradores e alunos que apresentam o quadro	Comunicando os sintomas e avisando os sintomas imediatamente a equipe diretiva.	Conforme demanda.
7.2. O Colégio Planeta deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva.	Fiscalizando constante dos sintomas para as devidas providencias de acordo com as diretrizes.	Conforme demanda.
7.3. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
7.4. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Providenciando uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.

**EDUCAÇÃO PARA A VIDA.**

<p>7.5. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;</li> <li>- se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;</li> <li>- se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</li> </ul>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Equipe diretiva.</p>	<p>Providenciando uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	------------------------------	---	-------------------------	--	--------------------------



COLÉGIO  
**Planeta**  
 EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.6. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Definindo os protocolos de fluxos por meio de sinalização e informativos.	Conforme demanda.
7.7. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Equipe diretiva.	Após o caso ser identificado e isolado repassando para órgãos competentes.	Conforme demanda.
7.8. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Equipe devidamente equipada para este fim.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.9. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e <a href="http://www.dive.sc.gov.br">http://www.dive.sc.gov.br</a> , ícone: Coronavírus.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
7.10. Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

<p>7.11. Para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção por COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.</p>	<p>Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	---	---	---	--------------------------



COLÉGIO  
**Planeta**

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.12. Questionar os trabalhadores e alunos se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas por 14 (quatorze) dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Todos os profissionais com orientação da equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.13. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.14. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.15. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Secretaria Municipal de Educação e Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.16. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.

**Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:**

**8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL**

8.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.4. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas e lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.5. Os alunos devem interagir apenas com as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.6. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020
8.7. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.8. Realizar lanches e refeições, preferencialmente na própria sala de aula. Caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8.9. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.10. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
8.11. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.12. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
<b>9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL</b>					
9.1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
9.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de um planejamento logístico, analisando a metragem de cada espaço, respeitando o distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.
9.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizar os horários.	Conforme demanda.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.4. As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupo e com o mesmo educador, durante o período de permanência na escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizando a logística.	Conforme demanda.
9.5. A alimentação deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizar os horários.	Conforme demanda.
9.6. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizar os horários.	Conforme demanda.
9.7. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Reorganizar os horários.	Conforme demanda.
9.8. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Após utilização do material	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Conforme diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.9. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Na unidade de ensino.	Durante e após utilização do material	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Conforme diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.11. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Retirando os brinquedos e matérias que não sejam passíveis de higienização.	Conforme demanda.
9.12. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição.	Na unidade de ensino.	Na entrada da Unidade escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Orientado e verificando na entrada.	Conforme demanda.
9.13. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travessouros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
9.14. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
9.15. Colocar as roupas com sujeiras visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>9.16. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;</li> <li>-realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;</li> <li>-usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança;</li> <li>-usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuvas"), descontaminando-o após cada uso;</li> <li>-higienizar as mãos da criança após o procedimento;</li> <li>-realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;</li> <li>-as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;</li> <li>-realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas.</li> </ul> <p>Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
<p>9.17. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
<p>9.18. Os alunos maiores de 02 anos devem utilizar máscara durante toda a permanência no estabelecimento de ensino, retirando-a apenas no momento da refeição.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
<b>10. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>10.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:</b>					
<p>10.1.1. A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
10.1.2. Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.4. Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.5. Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
10.1.6. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.7. Garantir o distanciamento de 1,5m entre um aluno e outro.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.8. Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
10.1.9. Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de orientações da equipe diretiva e pedagógica respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

### 7.1.2 - Questões pedagógicas:

O Protocolo Pedagógico do Colégio Planeta para o Retorno das Atividades Presenciais, segue as recomendações e orientações do Protocolo para Retorno das Atividades nas Unidades Escolares de Ensino de Tjuca, elaborado pelos integrantes do comitê de ações educacionais, Diretrizes para o Retorno às aulas em Santa Catarina e Plano Estadual de Contingência para Educação (PLANCON) que se fundamentaram em pareceres técnicos de profissionais da área de saúde, documentos normativos, pesquisas, experiências de outros países, análises de dados e diálogos com a comunidade escolar.

Partindo desse pressuposto e das orientações do Conselho Municipal de Educação, o Colégio Planeta possibilitará como forma de sistema de ensino que se adeque a realidade escolar:

1. Presencial;
2. Não presencial;
3. Híbrido.

Diante dos métodos oferecidos pela escola, caberá à família fazer a opção pela retomada da aula no modo presencial ou pela continuidade do atendimento remoto, ou seja, não presencial.

Salienta-se que no formato de atendimento remoto haverá a continuidade do envio de atividades para as crianças, nos moldes das atividades presenciais, porém adaptadas para a aplicação em casa. Caberá à família dar continuidade ao estudo, e, à escola manter a regularidade dos envios, acompanhamento das crianças e famílias, análise e registro das atividades propostas.

Em caso de atividades pedagógicas remotas, traçaremos estratégias e ações a serem implementadas para assegurar a continuidade das atividades de ensino (aulas síncronas ou assíncronas, processo de interação professor-aluno, processos avaliativos). Consideraremos para tanto, as possibilidades e limitações de alcance de tais atividades, o dimensionamento das atividades que serão demandadas aos alunos, a maior ou menor dificuldade de acompanhamento destas atividades por familiares.

Estabeleceremos mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas implementadas em condições de ensino misto e remoto, já no contexto do retorno gradual de ensino presencial, estabeleceremos as prioridades de atendimento de alunos nesta modalidade, considerando os alunos que não integram ou não convivem com familiares pertencentes aos grupos de risco, as prioridades na trajetória de formação, como alunos em anos/fase de conclusão de ciclos de estudo.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. Garantia do Direito à Educação Básica</b>					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.7. Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.8. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
1.9. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.10. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.11. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.12. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.13. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.14. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pelo Colégio Planeta, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.15. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.16. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.17. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
<b>2. Calendário Escolar</b>					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.4. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

**EDUCAÇÃO PARA A VIDA.**

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.5. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
<b>3. Organização Curricular</b>					
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

**EDUCAÇÃO PARA A VIDA.**

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
<b>4. Formação Continuada</b>					
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais da área.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

### 7.1.3 - Alimentação escolar:

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar.

Dessa forma, a escola deverá seguir o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados no que diz respeito à manipulação e preparação dos alimentos. Também deve-se seguir as orientações de tais documentos ao higienizar e utilizar os utensílios, e orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos.

Protocolos para a alimentação escolar:

- a. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- b. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios;
- c. Para as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de aula;
- d. Recomenda-se que nos casos em que os alimentos sejam servidos em sala de aula, sejam transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa, a fim de evitar risco de contaminação durante o transporte;
- e. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;
- f. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;
- g. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;
- h. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;

- i. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;
- j. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;
- k. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras;
- l. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.

Outro ponto relevante deste protocolo é orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, e orientar os trabalhadores a manterem as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos. Vale ressaltar que é necessário realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), inclusive lactário, seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares. Também se deve organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.

Outras especificações que seguem:

- a. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;
- b. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (ver rótulo) e devem estar regularizados pela ANVISA. Para desinfecção (diminuição da quantidade de micro-organismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);

Considerando as recomendações descritas neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando a diagnosticar possíveis ajustes necessários, durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Manipular e preparar os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6. Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
13. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar e educandos.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.
20. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de cantinas, lanchonetes, restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.



## 7.1.4 - Transporte escolar:

Não oferecemos transporte escolar. Mas teremos que estar atentos aos protocolos que as empresas de transporte deverão seguir que se encontra a seguir:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. MEDIDAS GERAIS:</b>					
<p>1.1. Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;</li> <li>- Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;</li> <li>- Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</li> <li>- Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</li> <li>- Transporte coletivo: adotar medidas já previstas pela SES;</li> <li>- Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</li> <li>- A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</li> </ul>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<p>1.2. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.3. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.4. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.5. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.6. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila.	No embarque e desembarque.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.8. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.9. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;</li> <li>- Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.</li> </ul>	Nas empresas de transportes/garagens de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Órgãos competentes	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.10. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente de forma constante.	Órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.11. Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.12. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Equipe diretiva.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.13. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<b>2. MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO:</b>					
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.3. Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.4. Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.5. Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.6. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.7. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.8. Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metro, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado.	Órgãos competentes.	Quando houver confirmação de caso.	Órgãos competentes.	Por meio de notificação.	Conforme demanda.
2.9. Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
<b>3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:</b>					
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.	Na unidade de ensino.	Constantemente.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
<b>4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:</b>					
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: - certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; - verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; - verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Órgãos competentes.	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

### 7.1.5 - Gestão de pessoas:

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino acerca da Gestão de Pessoas quanto à prevenção, acompanhamento das condições de saúde e para o retorno de suas atividades presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. Do acompanhamento das condições de saúde:</b>					
1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: <ul style="list-style-type: none"><li>• distanciamento social;</li><li>• uso de máscaras;</li><li>• higiene das mãos;</li><li>• limpeza do ambiente de trabalho;</li><li>• afastamento de sintomáticos;</li><li>• monitoramento dos sintomas;</li><li>• boa ventilação dos ambientes.</li></ul>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.2. Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>1.2.1. Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>1.2.2. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>1.2.3. Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>1.2.4. A triagem possui dois objetivos:</p> <p>1.2.4.1. identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>1.2.4.2. isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>1.2.5. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>1.2.6. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>1.2.7. Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.3.Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a:</p> <p>1.3.1. buscar uma unidade de saúde;</p> <p>1.3.2. manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;</p> <p>1.3.3. os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Conforme estabelecidas. as diretrizes	Conforme demanda.
<p>1.4.Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020:</p> <p>1.4.1. Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Conforme estabelecidas. as diretrizes	Conforme demanda.
<p>1.5.Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020:</p> <p>1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p> <p>1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar</p>	Instituição mantenedora.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Conforme estabelecidas. as diretrizes	Conforme demanda.
<b>2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco;</b>					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	Após homologação do Após homologação do PlanCon Escolar. de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.4. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.5. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar de acordo com as legislações vigentes.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.



**COLÉGIO**  
**Planeta**  
 EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>3. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:</b>					
3.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.	Unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Órgãos competentes, equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	Unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>4. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:</b>					
4.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Órgão competente.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Colégio Planeta	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos competentes.	Conforme demanda.
4.2. Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade.	Ambiente Virtual.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.3. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Unidade de ensino e ou por meio de tecnologia da informação e comunicação.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.4. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	Unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.5. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

### **7.1.6 - Treinamento e capacitação:**

A pandemia do coronavírus exige de toda comunidade escolar (alunos, professores, funcionários e familiares) práticas de higiene e cuidados que garantam o retorno às atividades presenciais com segurança. Para garantir o retorno seguro, prevenir e mitigar a disseminação da COVID-19 recomenda-se a capacitação e treinamento das equipes, a fim de esclarecer dúvidas e apresentar as diferentes etapas do plano de contingência, bem como a organização dos protocolos operacionais.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
3. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Criação de um Organograma de Comando Operacional.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
5. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
6. Capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: - ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; - utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; - armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; - etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
7. Treinamento das Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.	Na unidade escolar; homeoffice, quando necessário.	Durante construção do PlanCon.	Comitê Estadual de combate à COVID19.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live).	Conforme demanda.
8. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino e/ ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
10. Capacitação e treinamento dos servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Orientação e vigilância constantes para monitoramento dos sintomas da COVID. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias.	Conforme demanda.
11. Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	Conforme demanda.
12. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	Conforme demanda.
13. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	Na unidade de ensino e em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
14. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.
15. Treinamentos para os diferentes atores envolvidos na gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Promovendo simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas; encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, Live).	Conforme demanda.
16. Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Exercício realizado na unidade de ensino, testando os protocolos estabelecidos.	Conforme demanda.
17. Realizar simulados de mesa/virtuais envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Proteção e Defesa Civil, entre outras.	Ambiente virtual.	No processo de elaboração do PlanCon.	Comissão Escolar.	Realização em ambiente virtual.	Conforme demanda.
18. Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores utilizando diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus.	Unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Exercício realizado unidade de ensino. testando os protocolos estabelecidos, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> <li>•trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta;</li> <li>•na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche;</li> <li>•ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança.</li> </ul>	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
19. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.	Unidade de ensino e ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Equipe diretiva e outros profissionais que se perceberem necessários para este momento.	Utilizando plataformas virtuais.	Conforme demanda.



COLÉGIO  
**Planeta**  
 EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

## 7.1.7 - Informação e comunicação

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por meio da organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Conforme demanda.
2. Planejar a ativação e implementação de um plano de comunicação, no âmbito do plano de ação coordenado pelo SCO/UGO. Sugerimos que sejam incluídos os seguintes tópicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contextualização</li> <li>- Objetivos e metas</li> <li>- Públicos-alvo</li> <li>- Conteúdo(s), principal e secundários, e sua inter-relação</li> <li>- Recursos humanos e materiais – equipes de trabalho e responsáveis</li> <li>- Canais de comunicação e de informação</li> <li>- Calendarização</li> <li>- Avaliação, adaptação e aprimoramento.</li> </ul>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Conforme demanda.
3. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
5. Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
6. Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
7. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
8. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
9. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>10. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).</li> <li>- E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.</li> <li>- Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).</li> <li>- Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.</li> <li>- Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc.</li> <li>- Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).</li> </ul>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<p>11. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
<p>12. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<p>13. Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
14. Fornecer ao público-alvo canais regulares, por meio dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
15. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
16. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
17. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
18. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
19. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
20. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
21. Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
22. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
23. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
24. Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>25. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano de Contingência Educação Estadual – Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças;</li> <li>- Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID-19;</li> <li>- Caderno de Apoio Plancon COVID-19;</li> <li>- Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.</li> </ul>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<p>26. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<p>27. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<p>28. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).</p>	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
29. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
30. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
31. Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação (DAOP Gestão de Pessoas).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
32. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
33. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
34. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
35. Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no estado, na região e no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
36. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
37. Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, por meio de formação e disponibilização de materiais, visando à maximização da informação e mensagens por meio destes canais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
38. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
39. Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Equipe diretiva, pedagógica e demais profissionais quando se fizer necessário.	Por meio de organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

### 7.1.8 – Finanças:

A Gestão de Finanças tem como objetivo gerenciar ações que envolvam planejamento, análise e controle financeiro para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme estabelecidos pelos órgãos competentes a fim de prevenir a proliferação da COVID-19.



O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
2. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Instituição mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do Plancon das unidades.	Instituição mantenedora. Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais unidade de ensino até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon das unidades.	Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.	Nos órgãos competentes.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.	Nos órgãos competentes.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.
8. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.	Nos órgãos competentes.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Profissionais responsáveis dos órgãos competentes.	Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.	Na unidade de ensino.	No processo de elaboração do PlanCon da unidade.	Instituição mantenedora, Equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes vigentes.	Conforme demanda.
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos competentes.	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Os órgãos competentes.	De acordo com a demanda das unidades escolares.	Conforme demanda.

O QUÊ?	ONDE?	QUANDO?	QUEM?	COMO?	QUANTO?
<b>EPIs e materiais Individuais - pessoal da limpeza</b>					
Máscaras de proteção facial para todos os colaboradores.	RH escolar.	Imediatamente.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	Pacote com 100 unidades R\$200,00
Protetor ocular ou <i>faceshield</i> para colaboradores do berçário e refeitório.	RH escolar.	Imediatamente.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$15,00 Cada
Luvas descartáveis.	RH escolar.	Imediatamente.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	Caixa c/ 100 unidades R\$39,00
Botas ou sapatos fechados de trabalho e aventais para colaboradores da limpeza e cozinha.	RH escolar.	Imediatamente.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$79,90 Cada
<b>Materiais de consumo</b>					
Sabonete líquido.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$28,00 5 litros
Álcool em gel.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$60,00 5 litros
Secador de mãos elétrico com sensor	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$23,00 300 metros
Hipoclorito de sódio 0,1% (ou outro sanitizante permitido pela ANVISA) para áreas comuns.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$15,00 5 litros
Máscaras descartáveis para os profissionais.	RH Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$200,00 100 unidades
Termômetro digital infravermelho.	RH Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$233,00 Unidade

Recipiente adequado para descarte e armazenamento de máscaras de proteção facial utilizadas.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$174,00 Cada
Dispenser de álcool gel e sabonete líquido.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$38,00 Cada
Lixeiras com pedal.	Almoxarifado Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor de compras.	Definir a quantidade necessária, realizar o orçamento e aquisição.	R\$174,00 Cada
<b>Comunicação</b>					
Cartazes com orientações da "Etiqueta da Tosse", higienização das mãos, uso da máscara e distanciamento social.	Secretaria Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor pedagógico.	Providenciar conforme a quantidade de ambientes da escola.	R\$ 3,50 Cada
Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada ambiente escolar.	Secretaria Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor Pedagógico.	Elaborar conforme a quantidade de ambientes escolar.	R\$ 3,50 Cada
Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada veículo de transporte coletivo.	Secretaria Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor Pedagógico.	Elaborar conforme a quantidade de ambientes escolar.	R\$ 3,50 Cada
Cartazes com medidas de prevenção à Contaminação.	Secretaria Escolar.	Antes da retomada das aulas.	Setor Pedagógico.	Elaborar conforme a quantidade de ambientes escolar.	R\$ 3,50 Cada
Campanhas motivacionais e de protocolo de segurança.	RH Escolar.	Antes da retomada das aulas.	RH Escolar.	Semanais.	R\$ 3,50 Cada
<b>Serviços</b>					
Capacitação.	Escola.	Antes da retomada das aulas.	RH Escolar.	Uma capacitação específica para cada setor: pessoal, limpeza, administrativo, corpo docente, cozinha.	R\$0,00
Sanitização em ambientes com contaminação comprovada.	Zeladoria.	Antes e durante a retomada das aulas.	Financeiro.	Definir conforme a quantidade de ambientes escolar.	R\$100,00(ozônio) Cada sala
<b>Pessoal</b>					
Colaboradores e Substitutos (grupos de risco).	RH Escolar.	Antes da retomada das aulas.	RH Pedagógico Escolar.	Reorganização das pessoas que fazem parte do grupo de risco.	R\$0,00

Quadro 10. Esquema de organização DAOP Finanças.

## 7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL / COMITÊS ESCOLARES):

O Colégio Planeta adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.

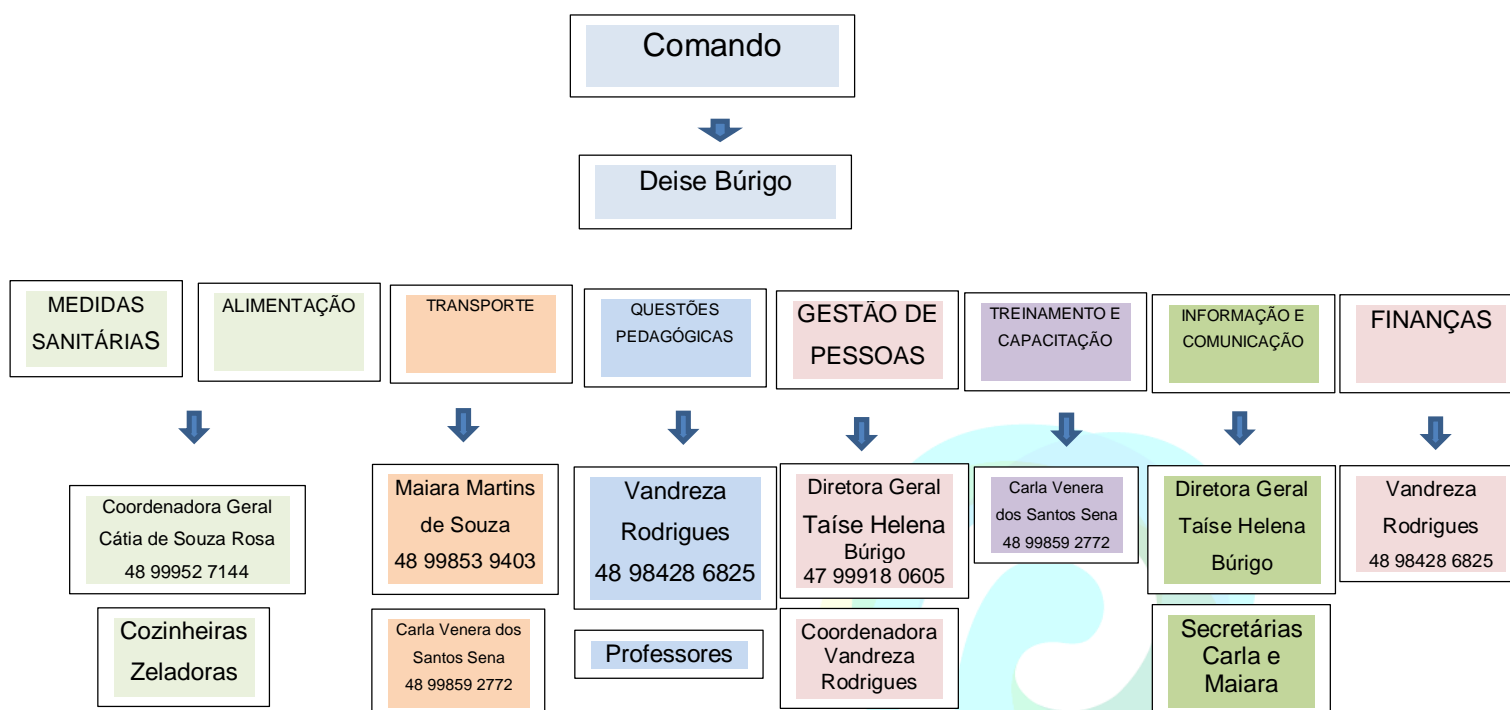


Figura 2: Organograma de um Sistema de Comando Operacional

Para a devida aplicação da metodologia proposta, cada uma das caixas no organograma deve ser devidamente nominada (responsável) e identificada com telefone, e-mail, “whatsapp” da pessoa com poder de decisão. Para facilitar a utilização e visibilidade pode-se criar um mural para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.

## 7.3 SISTEMA VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME):

### 7.3.1 - Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- simulados de algumas ações (e protocolos);
- relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.



Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste.

No quadro abaixo, apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
Deise Búrigo	Diretora	48 996179440 secretaria@planetacolégio.com.br	indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
Táise Helena Búrigo	Diretora	47 99180605 taiseburigo@hotmail.com	informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
Cátia de Souza Rosa	Coordenadora Pedagógica	48 99952-7144 catia__souza@hotmail.com	simulados de algumas ações (e protocolos);
Vandreza Rodrigues	Coordenadora Pedagógica	48 98428-6825 vandreza.r@gmail.com	sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
Maiara Martins de Souza	Secretária	48 98455-0986 souzamaiara1993@gmail.com	relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

### 7.3.2 - Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito e em relatórios conforme modelos que constam nos anexos 1 e 2.



# COLÉGIO Planeta

EDUCAÇÃO PARA A VIDA.

## 8 - ANEXOS:

ANEXO 1 - MODELO DE BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE N° \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS				
MEDIDAS SANITÁRIAS				

ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS

---



---



---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

---

## ANEXO 2 - MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO PERÍODO: DE \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_

### 1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

### 2. Dados quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMEROS
GESTÃO DE PESSOAS	- Professores envolvidos: - Servidores envolvidos:	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudantes envolvidos:</li> <li>- Atendimentos realizados com professores:</li> <li>- Atendimentos realizados com servidores:</li> <li>- Atendimentos realizados com estudantes:</li> <li>- Atendimentos realizados com familiares:</li> </ul>	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de álcool gel:</li> <li>- Quantidade de máscaras:</li> </ul>	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade e refeições servidas:</li> <li>- Quantidade de alimentos servidos em kg</li> </ul>	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de alunos transportados:</li> <li>- Quantidade de motoristas mobilizados:</li> <li>- Quantidade de motoristas treinados:</li> </ul>	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de atividades desenvolvidas</li> <li>- Quantidade de material produzido</li> <li>- Quantidade de equipamentos utilizados</li> <li>- Quantidade de professores capacitados</li> <li>- Quantidade de horas presenciais</li> <li>- Quantidade de horas de ensino híbrido</li> <li>- Quantidade de alunos presenciais</li> <li>- Quantidade de alunos em ensino híbrido</li> <li>- Quantidade de estudante no ensino remoto</li> </ul>	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de treinamentos oferecidos</li> <li>- Quantidade de professores capacitados</li> <li>- Quantidade de servidores em simulado</li> <li>- Quantidade de horas de capacitação ofertadas</li> <li>- Porcentagem de capacitações ofertadas</li> <li>- Quantidade de certificados</li> <li>- Quantidade de material elaborado</li> </ul>	

### 3. Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas:

DINÂMICAS OPERACIONAIS E AÇÕES	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

### 4. Sugestões de Alterações no Plano de Contingência:

---

---

---

5. Fotos, Registros, Depoimentos, Gráficos etc.

---

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO



COLÉGIO  
**Planeta**  
EDUCAÇÃO PARA A VIDA.